



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC
PUBLICADO
NO OS N° 08
DATA 30 / 08 / 2019

EDITAL N° 13, DE 1 DE AGOSTO DE 2019

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAREM À COMISSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO IBC

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC n° 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC n° 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores técnicos e do corpo docente do quadro permanente da instituição para integrarem à Comissão Técnico-Científica do IBC (CTC-IBC), no período de 2019-2021.

O processo seletivo fica sob a responsabilidade dos membros da atual CTC - IBC, nomeados pela portaria n° 238, de 04 de agosto de 2017.

1 DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, sendo que 01 (uma) vaga será destinada ao servidor técnico que atingir a maior pontuação na sua categoria, 01 (uma) vaga será destinada ao servidor do corpo docente que atingir a maior pontuação na sua categoria e as 03 (três) vagas restantes serão preenchidas por candidatos, técnicos ou docentes, que obtiverem as três maiores pontuações obtidas no quadro de pontos (Anexo I).

1.2. Caso não haja candidaturas ou os candidatos não atinjam a pontuação mínima estipulada neste edital, os integrantes da CTC serão escolhidos e nomeados pelo Diretor Geral do IBC, obedecendo aos critérios exigidos no item 4.1 deste edital.

2 DA FINALIDADE DA CTC-IBC

2.1 Assessorar a Direção-Geral, avaliando trabalhos técnico-científicos dos profissionais do Instituto Benjamin Constant – IBC, com vistas a apresentações em eventos externos, representando a instituição.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CTC-IBC

3.1 São atribuições dos membros da CTC - IBC:

- a) definir e solicitar a publicação de calendário anual de reuniões da CTC-IBC;
- b) analisar os trabalhos recebidos, quanto à pertinência da pesquisa em relação às metas institucionais, com o intuito de representar o IBC em eventos técnico-científicos, seguindo as normas estabelecidas pelo “Documento de Regulamentação da Comissão Técnico-Científica”, publicado pela Portaria N° 131, de 24 de abril de 2018 e a Portaria do MEC N° 403, de 23 de abril de 2009.

Av. Pasteur, 350/368 – Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP-22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440

www.ibc.gov.br

- c) elaborar os pareceres sobre os trabalhos que lhes forem encaminhados;
- d) avaliar recursos impetrados pelos autores;
- e) comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- f) manter o sigilo das informações referentes aos trabalhos de pesquisa apreciados;
- g) alterar/atualizar, quando necessário, critérios e instrumentos de avaliação com o objetivo de aprimorar o processo de análise e classificação dos trabalhos técnico-científicos, encaminhados à Comissão;
- h) arquivar os pareceres e trabalhos avaliados pela Comissão;
- i) elaborar relatório anual e encaminhar ao Diretor Geral.

4 DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA CTC-IBC

4.1. Requisitos:

- 4.1.1. ser docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivo do IBC ou Técnico-Administrativo efetivo do IBC;
 - 4.1.2. ter disponibilidade para participar das reuniões da CTC-IBC, no dia da semana em que for definido. Quando necessário, participar de reuniões extraordinárias.
 - 4.1.3. ter titulação de especialização, mestrado ou doutorado e comprovada experiência em pesquisa.
- 4.2. A seleção se dará por meio de avaliação de currículos e levará em conta os critérios e a pontuação mínima estipulada no quadro de pontos (Anexo I).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital.

5.2 Local: Direção-Geral do IBC/Assessoria. - Av. Pasteur, 368 – Gabinete da Direção-Geral - Urca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.290-240 - Telefones: 3478-4440 ou 3478-4447.

5.2.1 Dias/Horário: de 2ª feira a 6ª feira, das 09:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:00 h.

5.3 Documentos:

5.3.1 Currículo *Lattes* atualizado e cópia dos documentos comprobatórios. Para comprovação do Qualis dos periódicos do(s) artigo(s) apresentado(s) pelo(a) candidato(a), será exigida a emissão da classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016, disponível na Plataforma Sucupira, obtida pelo referido periódico na área do conhecimento concernente ao(s) artigo(s) publicado(s).

Link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

5.3.2 Requerimento de inscrição do processo seletivo (Anexo II).

5.4 Não serão validadas inscrições com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis e documentação rasurada.

5.5 A lista dos candidatos cujas inscrições forem deferidas será divulgada na página eletrônica do IBC (www.ibc.gov.br), no dia 02 de setembro de 2019.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição um envelope contendo os documentos indicados no item 5.2;

6.2 Os documentos comprobatórios serão pontuados conforme os valores constantes no quadro de pontuação (Anexo I), com valor mínimo de 20 pontos, distribuídos em ao menos 04 itens do referido quadro, sendo os itens 1 e 2 obrigatórios para os candidatos docentes e o item 1 obrigatório para os técnicos.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do IBC (www.ibc.gov.br), no dia 30 de setembro de 2019.

8 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	A partir de 12/08/2019
Inscrição	12/08 a 30/08/2019
Divulgação da lista de candidatos – Inscrições deferidas	02/09/2019
Prazo para recurso de indeferimento de inscrição	04 a 06/09/2019
Resultado dos recursos	16/09/2019
Divulgação do resultado do processo seletivo	19/09/2019
Prazo para recurso	20/09/2019
Resultado final	30/09/2019

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será permitida a entrega de documentos fora do período estipulado para as inscrições.

9.2 A inscrição no Processo Seletivo vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências deste Edital, do qual não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos dados a público posteriormente sobre este processo.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do processo seletivo.


JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

ANEXO
QUADRO DE PONTUAÇÃO

O candidato deverá obter pontuação total mínima de 20 pontos distribuídos em ao menos 4 itens do *Quadro de Pontuação*, sendo os itens 1 e 2 obrigatórios para os candidatos docentes e o item 1 obrigatório para os técnicos.

1 – Formação acadêmica – será considerada a maior formação

	Pontuação	
	Curso na área de formação ou afins	Curso na área da Deficiência Visual*
1.1 Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (máximo duas)	2,0	x 1,5
1.2 Mestrado	4,0	x 1,5
1.3 Doutorado	6,0	x 1,5
1.4 Pós-Doutorado	7,0	x 1,5

* Pesquisa de formação realizada na área da deficiência visual e/ou no âmbito do IBC.

MEC/IBC
PUBLICADO

NO 05 N° 08
DATA 30 / 08 / 2019

Av. Pasteur, 350/368 – Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP-22.290-240
Telefone: (21) 3478-4440
www.ibc.gov.br

2 – Atuação profissional – não será considerada atuação profissional concomitante

		Pontuação
Atuação Profissional	2.1 Atuação no Magistério (máximo 10 anos)	Área da Deficiência visual
	2.2 Minicurso/Oficina ministrado no âmbito do IBC, até 40 horas (máximo de 10 Minicursos/Oficinas)	0,5 por semestre
	2.3 Curso ministrado, mínimo de 40 horas (máximo de 10 cursos)	0,5 por minicurso/oficina
		1,0 por curso

3 – Participação em bancas

		Pontuação	Área da Deficiência visual*
Participação em bancas	3.1 Graduação	1,0 por banca	
	3.2 Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,5 por banca	x 1,5
	3.3 Mestrado	2,0 por banca	x 1,5
	3.4 Doutorado	3,0 por banca	x 1,5

* Pesquisa de formação realizada na área da deficiência visual e/ou no âmbito do IBC.



4 - Participação em eventos (Seminários, Congressos, Simpósios, Jornadas, Encontros, etc.)

	Pontuação		
	Evento de Categoria Nacional	Evento de Categoria Internacional	Área da Deficiência Visual
Participação em eventos (Seminários, Congressos, Simpósios, etc.)	4.1 Pôster (máximo de 04 trabalhos)	1,0	x 1,5
	4.2 Oficina/Minicurso ministrados (máximo de 04 trabalhos)	1,0	x 1,5
	4.3 Apresentação de trabalho/ Comunicação (máximo de 06 trabalhos)	2,0	x 1,5
	4.4 Parecerista <i>Ad-hoc</i> em trabalhos de eventos	3,0 por trabalho	x 1,5
	4.5 Comissão Científica	4,0 por comissão	x 1,5

5 – Livros, revistas e periódicos

	Pontuação	
	Área de formação ou afins	Na área da Deficiência Visual
Livros, Revistas e Periódicos	5.1 Parecerista <i>Ad-hoc</i> (Qualis B)	x 1,5
	5.2 Parecerista <i>Ad-hoc</i> (Qualis A)	x 1,5
	5.3 Comissão Editorial - revista científica	x 1,5
	5.4 Organização de livro	x 1,5
	5.5 Publicação de capítulo de livro	x 1,5
	5.6 Autor de livro	x 1,5
	5.7 Artigo aceito/publicado (Qualis A1 e A2)	x 1,5
	5.8 Artigo aceito/publicado (Qualis B1 e B2)	x 1,5
	5.9 Artigo aceito/publicado (Qualis B3 e B4)	x 1,5
	5.10 Artigo aceito/publicado (Qualis B5)	x 1,5